• Considerando o Parecer nº 035/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde; e

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar ad referendum o Plano de Aplicação referente à Portaria GM/MS nº 8.476 de outubro de 2024 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS, referente a avaliação de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 045/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 035/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde; e

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar ad referendum o Plano de Aplicação referente à Portaria GM/MS nº 8.476 de outubro de 2024 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS, referente a avaliação de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 045/2025 que resolve aprovar ad referendum o Plano de Aplicação referente à Portaria GM/MS nº 8.476 de outubro de 2024 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS, referente a avaliação de 2024.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 11 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.270/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO FISIOTERAPEUTA IRATIM OLIVEIRA DA SILVA FILHO – POR SUA CONTRIBUIÇÃO DE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Fisioterapeuta IRATIM OLIVEIRA DA SILVA FILHO por sua contribuição de relevância para o município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.271/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TITULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO JORNALISTA JAMIL MOISÉS XAUD JÚNIOR, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Jornalista JAMIL MOISÉS XAUD JÚNIOR, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense dentro do Jornalismo.

Parágrafo Único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.272/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TITULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO JORNALISTA WALDIR DA ROCHA FREITAS FILHO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Jornalista WALDIR DA ROCHA FREITAS FILHO, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense dentro do Jornalismo.

Parágrafo Único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.273/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO DELEGADO FRANCO ABRUZZI GHIGGI – PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Delegado FRANCO ABRUZZI GHIGGI, pelos relevantes serviços prestados à população boa-vistense e pela destacada atuação em defesa dos direitos humanos, da cidadania e da proteção aos grupos vulneráveis.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.274/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DELEGADO DEPOLÍCIA CIVIL FRANCO ABRUZZI GHIGGI, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Delegado de Polícia Civil FRANCO ABRUZZI GHIGGI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima, especialmente pela atuação em defesa dos direitos humanos, da cidadania e da proteção aos grupos vulneráveis.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.275/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SUBTENENTE PM ISMAEL WISMAILEY PEREIRA DE SOUSA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTESSERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Subtenente PM ISMAEL WISMAILEY PEREIRA DE SOUSA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e à sociedade roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.276/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCOA MARIA ESTELA CHAGAS FERREIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica concedido o Título e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora MARIA ESTELA CHAGAS FERREIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista, dentro da área da fonoaudiologia.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título e da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista